

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022
PROCESSO Nº 263/2022

Aos vinte e seis dias mês de setembro do ano de 2022, o Município de Itacurubi/RS, inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica nº 91.573.048/0001-44, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GELSO DOS SANTOS SOARES, resolve registrar os preços de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, das empresas, adiante denominadas de Fornecedores: **ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA** (CNPJ: 87.980.249/0001-99); **CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME** (CNPJ: 13.869.980/0001-05); **JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ: 39.886.474/0001-18); **ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** (CNPJ: 44.501.241/0001-90); **LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA** (CNPJ: 35.214.768/0001-42) e **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** (CNPJ: 27.927.653/0001-77).

Conforme Ata de Julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado na imprensa oficial, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) classificados(s) no certame acima mencionado, conforme segue:

EMPRESA: ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	1.000	Un	Reator vapor sódio – 250 wats	82,21	82.210,00
16	1.000	Un	Lâmpada de 70 wats vapor sódio	13,54	13.540,00
TOTAL ESTIMADO					95.750,00

EMPRESA: CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	300	Un	Relé sobcarga 22-32-220 wats	56,60	16.980,00
17	200	Un	Terminal – 2 ½	0,13	26,00
18	200	Un	Terminal 4	0,16	32,00
19	200	Un	Terminal 6	0,25	50,00
TOTAL ESTIMADO					17.088,00

EMPRESA: JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
09	15.000	M	Cabo multiflex 2x16mm	4,10	61.500,00
21	15.000	M	Fio flexível 2 ½	1,38	20.700,00
23	15.000	M	Fio flexível 6	3,23	48.450,00
TOTAL ESTIMADO					130.650,00



EMPRESA: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Un	Contactora principal – CWM-32-220 wats	100,00	10.000,00
02	100	Un	Contactora CWM-25-220 wats	87,90	8.790,00
04	100	Un	Chave magic – 3 posição	22,00	2.200,00
06	15.000	M	Cabo PP – 2 ½	1,98	29.700,00
13	200	Un	Relé fotocélula – 220 A 1.000 wats	11,20	2.240,00
22	15.000	M	Fio flexível 4	2,14	32.100,00
25	15.000	M	Fio paralelo branco 2,5mm	3,10	46.500,00
TOTAL ESTIMADO					131.530,00

EMPRESA: LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	15.000	M	Cabo multiflex trifásico 4x16mm	7,89	118.350,00
12	200	Un	Fita alta fusão 20m	24,90	4.980,00
TOTAL ESTIMADO					123.330,00

EMPRESA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	100	Un	Dijuntor 40 amperes	8,44	844,00
07	15.000	M	Cabo PP 3x6mm	11,00	165.000,00
08	15.000	M	Cabo multiflex 2x10mm	2,80	42.000,00
11	200	Un	Fita isolante 20m	4,25	850,00
14	1.000	Un	Reator vapor sódio - 70wats	55,00	55.000,00
20	300	Un	Conector castanha	5,80	1.740,00
24	500	Un	Lâmpada LED – 60 wats	50,70	25.350,00
26	500	Un	Suporte para lâmpada	1,76	880,00
27	500	Un	Tomada sistema X	4,82	2.410,00
28	500	Un	Interruptor simples	4,04	2.020,00
TOTAL ESTIMADO					296.094,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAIS ELÉTRICOS, para suprir as necessidades do Município de Itacurubi/RS, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 053/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por item, conforme consta nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Gerenciador não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização



de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

A presente Ata de Registros poderá ser usada pelo Gerenciador e suas unidades administrativas, inclusive pelo Poder Legislativo, se manifestar intenção de aderir ao sistema.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas participantes, as quais também integram esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, a contar no momento que o licitante vencedor tiver ciência da emissão da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração, pelo mesmo período, desde que seja recorrido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Os produtos deverão ser entregues no Parque de máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Ferreira, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. Preferencialmente comunicar a data de entrega antes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 10 (dez) dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Setor de Compras e aprovação do mesmo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Deve-se ainda conter na Nota Fiscal/Fatura o nome do recurso utilizado para pagamento, conforme constará no empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções referentes ao IRRF, de acordo com o previsto na IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 95/2021.

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução parcial ou total do contrato aplicar-se-ão as penalidades fixadas no edital do Pregão Presencial que originou a presente Ata.

As importâncias relativas às multas serão descontadas nos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

Durante a vigência da Ata, os percentuais de desconto registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Prefeitura Municipal de Itacurubi, 26 de setembro de 2022.

Seguem-se as assinaturas.

GELSO DOS SANTOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
Representante Legal

CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
Representante Legal

JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal

ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA:44501241000190	Assinado de forma digital por ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA:44501241000190
--	---

ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Representante Legal

LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA
Representante Legal

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Representante Legal

**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022
PROCESSO Nº 263/2022**

Retifica-se a ata de registro de preços nº 10/2022, a fim de corrigir o objeto mencionado no texto inicial da ata, o qual foi erroneamente informado, sendo que onde menciona que trata-se de materiais de higiene e limpeza, retifica-se que é materiais elétricos, o texto passa a ser corrigido da seguinte forma:

Onde se lê: “Aos vinte e seis dias mês de setembro do ano de 2022, o Município de Itacurubi/RS, inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica nº 91.573.048/0001-44, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GELSO DOS SANTOS SOARES, resolve registrar os preços de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, das empresas, adiante denominadas de Fornecedores: ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (CNPJ: 87.980.249/0001-99); CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME (CNPJ: 13.869.980/0001-05); JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 39.886.474/0001-18); ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 44.501.241/0001-90); LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA (CNPJ: 35.214.768/0001-42) e GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 27.927.653/0001-77).”

Retifica-se para: “Aos vinte e seis dias mês de setembro do ano de 2022, o Município de Itacurubi/RS, inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica nº 91.573.048/0001-44, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GELSO DOS SANTOS SOARES, resolve registrar os preços de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, das empresas, adiante denominadas de Fornecedores: ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (CNPJ: 87.980.249/0001-99); CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME (CNPJ: 13.869.980/0001-05); JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 39.886.474/0001-18); ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 44.501.241/0001-90); LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA (CNPJ: 35.214.768/0001-42) e GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 27.927.653/0001-77).”

As demais informações constantes na ata permanecem sem alteração.

Itacurubi, 06 de outubro de 2022.


Lubia Andrade de Lourenço
Setor de Licitações

Lubia Andrade de Lourenço
Agente Administrativo
Matrícula 946